



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº 005/2010, de 22 de Outubro de 2010

Retificação de número de Lei Municipal grafado equivocadamente, constando o numero 763, de 16 de agosto de 2010, quando na verdade trata-se da Lei Municipal n. 762 de 16 de agosto de 2010, que trata de Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2011.

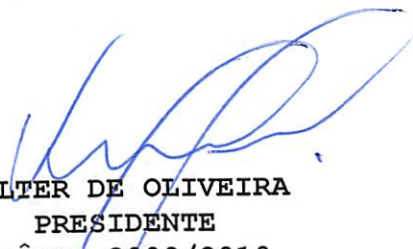
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, Estado do Rondônia, aprovou e eu, **VALTER DE OLIVEIRA**, na condição de presidente, considerando o disposto no artigo 24, IV da Lei Orgânica Municipal e com base no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica retificado o número da Lei Municipal n.º 763, de 16 de agosto de 2010, para Lei Municipal número 762, de 16 de agosto de 2010.

Art. 2.º - Os demais termos da Lei ficam inalterados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


VALTER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
BIÊNIO 2009/2010

